



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5929 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 8.020 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a conversão de títulos de Concessão de Direito Real de Uso em legitimação fundiária no âmbito de projetos de regularização fundiária urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Natal, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE), autorizada a converter os títulos de Concessão de Direito Real de Uso, outorgados no âmbito de projetos locais de regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S), em títulos de legitimação fundiária, desde que verificados os requisitos legais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### LEI Nº 8.019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Natal.

Art. 2º A Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Turismo Sexual de Crianças e Adolescentes tem como objetivo a erradicação da cultura de exploração sexual no turismo por meio do desenvolvimento de ações de conscientização, qualificação do setor turístico, prevenção e atendimento, além de disponibilizar maiores informações sobre o tema.

Art. 3º Para a execução do objetivo desta Lei, o Município poderá celebrar convênios e/ou instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### LEI Nº 8.018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa "Consumidor Mirim" no Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Programa "Consumidor Mirim", com o objetivo de promover a educação para o consumo consciente entre crianças em idade escolar, inserindo-as no contexto dos direitos e deveres do consumidor.

Art. 2º O Programa "Consumidor Mirim" tem por finalidade:

I – conscientizar crianças sobre os direitos e deveres do consumidor;

II – promover a educação para o consumo consciente e responsável;

III – ensinar práticas seguras e responsáveis no momento da compra, abordando temas como:

a) verificação da data de validade de produtos e alimentos;

b) identificação da qualidade dos alimentos e integridade das embalagens;

c) compreensão sobre a especificação correta e a leitura de etiquetas;

d) análise crítica de práticas publicitárias direcionadas ao público infantil.

IV – desenvolver a noção de cidadania ativa entre os estudantes;

V – aproximar o PROCON Municipal da comunidade escolar, fortalecendo seu papel educativo.

Art. 3º O Programa será executado pelo PROCON Natal, que incluirá essa atividade em seu plano anual de metas e ações, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes.

Art. 4º O PROCON Natal será responsável pela implementação e gestão do Programa, compreendendo as seguintes ações:

I – planejamento e realização de palestras educativas nas escolas públicas e privadas do Município de Natal;

II – organização de visitas técnicas supervisionadas a supermercados e estabelecimentos comerciais parceiros, proporcionando aprendizado prático aos alunos;

III – produção e distribuição de materiais educativos, como cartilhas, jogos e dinâmicas lúdicas sobre direitos do consumidor;

IV – estabelecimento de parcerias com estabelecimentos comerciais, entidades civis e empresas privadas para apoio logístico e pedagógico das atividades.

Art. 5º O Programa "Consumidor Mirim" será direcionado a alunos do Ensino Fundamental

I (crianças entre 7 e 11 anos) das redes pública e privada de ensino do Município de Natal, com prioridade para as escolas da rede municipal.

Art. 6º As atividades do Programa serão desenvolvidas em duas etapas principais:

I – Etapa Teórica (Palestras Educativas): Realização de palestras ministradas por profissionais do PROCON Natal sobre os direitos do consumidor e práticas de consumo consciente;

II – Etapa Prática (Visitas Técnicas): Visitas guiadas a supermercados e estabelecimentos comerciais parceiros, onde os alunos participarão de dinâmicas educativas voltadas para:

a) verificação de datas de validade e integridade dos produtos;

b) análise de especificação correta e da leitura de etiquetas;

c) avaliação da qualidade dos alimentos e da segurança alimentar;

d) discussão sobre consumo consciente e saudável.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com supermercados, entidades civis, organizações não governamentais e empresas privadas para viabilizar e apoiar a execução do Programa.

Art. 8º O PROCON Natal apresentará à Câmara Municipal de Natal, anualmente, um relatório de atividades do Programa "Consumidor Mirim", contendo:

I – número de escolas participantes;

II – quantidade de alunos atendidos;

III – avaliação qualitativa das atividades realizadas;

IV – sugestões para aprimoramento do Programa.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do PROCON Natal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

### DECRETO Nº 13.608, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Administração o crédito suplementar de R\$ 11.500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta dos Processos nº SEMAD-20251084646, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme processo nº SEFIN-20251532967, de 22 de outubro de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IRRF S/ Rendimentos do Trabalho – Principal ..... R\$ 1.098.836,00

Cota-Parte IPVA – Principal – Próprio ..... R\$ 2.268.408,00

IRRF – Outros Rendimentos – Principal – Poder Executivo ..... R\$ 8.132.756,00

TOTAL ..... R\$ 11.500.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.122.001.2-088	Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP			11.500.000,00
		3.3.90.47	15000000	11.500.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>11.500.000,00</b>

### DECRETO Nº 13.609, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 3.719.922,50 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20251789798, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.719.922,50 (três milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º — Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251719102, de 27 de novembro de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Vigilância em Saúde ..... R\$ 3.719.922,50

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.146.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores			3.719.922,50
		3.1.90.11	16000000	3.719.922,50
TOTAL				3.719.922,50

#### DECRETO Nº 13.610, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 192.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMDES-20251777960, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social , o crédito suplementar de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º — Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 09 de dezembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.001.2-797	Administração de Recursos Humanos			192.000,00
		3.1.90.11	15010000	192.000,00
TOTAL				192.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 35.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.164.1-792	Reestruturação da Guarda Municipal de Natal			167.000,00
		3.3.90.30	15010000	17.000,00
		3.3.90.39	15010000	50.000,00
		4.4.90.52	15010000	50.000,00
		4.4.90.51	15010000	50.000,00
06.122.001.2-796	Manutenção e Funcionamento da SEMDES			25.000,00
		3.3.90.32	15010000	25.000,00
TOTAL				192.000,00

#### DECRETO Nº 13.611 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que parte significativa do quadro funcional encontra-se com contratos temporários em fase final, alguns já excedidos em relação ao prazo legal, o que impõe a necessidade de substituição para evitar desassistência;

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal da administração pública de garantir a prestação contínua, regular e adequada dos serviços de saúde (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou motivação administrativa demonstrando a demanda real pelas funções e a impossibilidade momentânea de suprimento integral do quadro por meio de servidores efetivos;

CONSIDERANDO o dimensionamento das necessidades funcionais e demais justificativas que fundamentam a excepcionalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender necessidade de excepcional interesse

público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a assegurar a regularidade do funcionamento das unidades assistenciais e administrativas da rede municipal.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os participantes.

Art. 3º As características, atribuições, requisitos, carga horária, remuneração e o quantitativo de vagas a serem preenchidas serão especificados em Edital próprio, elaborado sob orientação e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as motivações administrativas constantes do processo.

Art. 4º A contratação temporária prevista neste Decreto observará a legislação municipal vigente aplicável à matéria, especialmente a Lei Municipal nº 6.396, de 09 de julho de 2013, e demais normas correlatas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de dezembro de 2025,

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

#### EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATAL, NA FORMA ESPECIFICADA:** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, e na Lei nº 6.554 de 18 de setembro de 2015, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços na REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal, torna público abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, dos seguintes profissionais especificados no quadro 1.2. a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano, admitindo apenas uma prorrogação, em casos excepcionais, devidamente justificada pelo Secretário Municipal de Saúde, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, ou até a nomeação dos novos servidores provenientes de concurso público, nos termos da Lei nº 6.396/2013, na Lei nº 6.554/2015, nas Leis Complementares nº 118/2010 e nº 120/2010 e no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988. As categorias abaixo relacionadas serão convocadas para o preenchimento de vagas visando a realização de atividades na REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do município de Natal, sendo considerada a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas e requisitos, descritos abaixo:

#### 1.2. Quadro de vagas

##### I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Assistente Social	40h	38	36	2
Biomédico	40h	5	4	1
Profissional de Educação Física	30h	7	6	1
Educador Social	30h	2	1	1
Enfermeiro	40h	261	247	14
Farmacêutico	40h	54	51	3
Farmacêutico Bioquímico	40h	23	21	2
Fisioterapeuta	40h	27	25	2
Fonoaudiólogo	40h	6	5	1
Nutricionista	40h	30	28	2
Odontólogo	40h	10	9	1
Psicólogo	40h	28	26	2

##### II - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Auxiliar de Farmácia	30h	65	61	4
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	15	14	1
Técnico em Enfermagem	40h	422	400	22
Técnico em Patologia	40h	35	33	2
Técnico em Radiologia	40h	22	20	2
Total		1.050	987	53

1.3. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que comprovem o regular registro no Conselho de Classe respectivo.

1.4. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos possuidores de diploma ou certificado, devidamente reconhecido pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

1.5. É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, nos termos das Leis nº 6.396/2013, e Lei nº 6.554/2015 de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

1.6. O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à Rede de Atenção à Saúde do Município de Natal, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.7. O conhecimento integral das normas e condições deste Edital constitui requisito essencial para a inscrição e para a participação em qualquer fase do processo seletivo. A inobservância de qualquer regra aqui estabelecida implicará a eliminação sumária do candidato.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Natal ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)), a partir das 08h00min do dia 10 de dezembro até às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2025, observando o horário local.

2.2. O processo de inscrição consiste no preenchimento integral do Formulário Eletrônico de Inscrição e no envio (upload) da documentação comprobatória, que deverá ser digitalizada de forma legível e anexada nos campos específicos designados no próprio formulário. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

2.3. A inscrição implica o pleno conhecimento e aceitação das normas deste Edital e de suas eventuais retificações, não sendo admitida a alegação de desconhecimento. O aceite será formalizado no início do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, juntamente com o consentimento para o tratamento de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2.4. O candidato deve ser Brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art.12 da Constituição Federal.

2.5. Para efeito de inscrição será considerado qualquer um dos documentos de identificação listados abaixo: A-Carteira de Identidade (RG): expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou institutos de identificação.

B-Carteira Nacional de Habilitação (CNH): Modelo digital ou físico digitalizado, com foto.

C-Carteira Profissional ou Funcional: Emitida por Conselhos (COREN,CREFITO,etc.), comandos militares ou órgãos públicos com validade de identidade por lei federal.

D-Passaporte Brasileiro: Válido, emitido pela Polícia Federal.

E-Carteira de Trabalho (CTPS): Modelo digital ou físico digitalizado, com foto.

2.6. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.7.1. Possuir uma conta ativa no Google, que será utilizada para o acesso ao formulário e para o recebimento do comprovante de inscrição.

2.7.2. Preencher todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição com os dados pessoais, de contato e de qualificação profissional.

2.7.3. Anexar, nos campos apropriados do Formulário, cópias digitais legíveis dos seguintes documentos:

A-Documento de identificação oficial com foto, conforme item 2.5 deste Edital (frente e verso);

B-Cadastro de Pessoa Física (CPF);

C-Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);

D-Todos os diplomas, certificados e documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional necessários para a Avaliação Curricular, conforme os critérios estabelecidos na Seção 4 deste Edital.

2.8. Os arquivos deverão estar nos formatos em PDF, com tamanho máximo de 10 MB cada. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a qualidade da digitalização e o envio dos arquivos nos formatos e tamanhos especificados.

2.9. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e a documentação enviada são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de dados incorretos, incompletos ou de informações inverídicas, a qualquer tempo, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

2.10. Será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo o controle realizado por meio do CPF e do login na conta Google. Em caso de múltiplas inscrições identificadas com o mesmo CPF, será considerada válida apenas a última inscrição registrada no sistema, sendo todas as anteriores desconsideradas.

2.11. Após a submissão do Formulário, o sistema enviará automaticamente uma cópia das respostas para o e-mail do candidato cadastrado. Este e-mail servirá como comprovante de inscrição e de envio da documentação. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o recebimento deste comprovante (inclusive na caixa de spam) e guardá-lo até a homologação do Resultado Final.

2.12. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de internet ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

2.13. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

2.14. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, via fax ou via correio eletrônico. As inscrições que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Edital serão indeferidas.

2.15. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiências (PcD), farão sua inscrição no mesmo período que os demais candidatos.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1.0. O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise curricular, que avaliará a experiência e os títulos do candidato com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. Para efeito de interpretação deste Edital, entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento vigente.

3.3. A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo, levando-se em consideração os critérios definidos no item 4.6. deste Edital, todos devidamente comprovados.

3.4. A pontuação entre os diferentes itens é cumulativa. Todas as formações, cursos e experiências declaradas devem ter pertinência direta com as atribuições do cargo pretendido.

**4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1. Para fins de avaliação de Títulos, não serão considerados diplomas, certidões ou declarações referentes a cursos ou residências que sejam requisitos obrigatórios para ingresso no cargo pretendido.

4.2. Todos os diplomas ou certificados de conclusão de curso (Doutorado, Mestrado, Pós-

Graduação Lato Sensu, Residência, Curso de Aperfeiçoamento), devem, obrigatoriamente, ser devidamente registrados e emitidos por instituição reconhecida pelo MEC/CAPES.

4.3. Todos os diplomas ou certificados de conclusão de curso só serão pontuados se estiverem na área do cargo pretendido ou área correlata.

4.4. A Experiência Profissional será pontuada em atividades correlatas ao cargo pretendido, considerando apenas aquelas realizadas nos últimos 05 (cinco) anos. Experiências anteriores a esse período não serão pontuadas. Será exigido que o candidato comprove o exercício de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos em cada vínculo empregatício ou institucional. Esta experiência só será válida se realizada após a conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo (médio, técnico e superior).

4.5. Nos casos em que o candidato possuir mais de um vínculo empregatício exercido simultaneamente, em períodos coincidentes, será pontuado apenas um vínculo por período. Não será permitida a soma de vínculos concomitantes.

**4.6. Quadro de Critérios de Avaliação Curricular**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - NÍVEL SUPERIOR		
1 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO	Pontuação
1.1 - Título de Doutor na área do cargo pretendido.	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Doutorado. 15 pontos por diploma/certificado, limitando a um curso	15
1.2 - Título de Mestre na área do cargo pretendido	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Mestrado. 10 pontos por diploma/certificado, limitando a um curso	10
1.3 - Cursos de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual se inscreveu	Diploma ou Certificado de conclusão de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas. 5 pontos por diploma/certificado, limitado a dois cursos	Até 10
1.4. Residência em Saúde na área a qual se inscreveu	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Residência na área profissional da saúde. 5 pontos por diploma/certificado, limitado a um curso	5
1.5 - Certificados de Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas. 2,5 pontos por curso, limitado a dois cursos	Até 5
1.6 - Certificados de cursos de atualização na área da saúde correlata ao cargo	Diploma ou Certificado de conclusão na área da saúde, com carga horária mínima de 80 horas. 1 ponto por curso, limitado a cinco cursos.	Até 5
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO	Pontuação
2.1 - Experiência profissional comprovada em atividades correlatas ao cargo	Comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido. 10 pontos por ano completo (12 meses), limitado a cinco anos de experiência.	Até 50
TOTAL		100 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - NÍVEL MÉDIO		
1 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO	Pontuação
1.1 - Certificado de conclusão do curso de qualificação em área correlata ao cargo pretendido (apenas para o cargo de auxiliar de Farmácia)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico, com carga horária mínima de 800 horas (apenas Auxiliar de Farmácia) ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 horas. (para Auxiliar e Técnico)	Até 25
1.1.1 - Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em área correlata ao cargo pretendido	25 pontos por diploma/certificado, limitando a um curso do item 1.1 ou 1.1.1	
1.2 - Curso na área correlata ao cargo pretendido	Diploma ou Certificado de conclusão de cursos, com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 120 horas. 5 pontos por curso, máximo de três cursos	Até 15
1.3 - Estágio não obrigatório na área de atuação	Declaração fornecida pela Instituição de Ensino amparado pelo Regulamento da Lei nº 11.788/2008, na área de atuação, sendo pontuadas as atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 6 meses. 5 pontos, limitado a dois semestres	Até 10
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO	Pontuação
2.1 - Experiência profissional comprovada em atividades correlatas ao cargo	Comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido. 10 pontos por ano completo (12 meses) limitado aos últimos cinco anos	Até 50
TOTAL		100 pontos

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. O candidato estará apto a ser classificado desde que possua classificação mínima de 20 (vinte) pontos. A pontuação final máxima de 100 (cem) pontos corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada item do quadro de avaliação curricular.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

5.3. Em caso de empate entre candidatos concorrentes à mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

1º) Maior idade para os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

2º) Maior pontuação no critério experiência profissional;

3º) Maior Idade (para os candidatos não abrangidos pelo 1º critério).

5.4. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas por este edital, comporão o cadastro de reserva, cuja convocação poderá ocorrer, dentro do prazo de validade da seleção, exclusivamente se e quando houver necessidade administrativa, e inexiste qualquer obrigatoriedade de nomeação por parte da Administração.

#### 6. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS DOS CARGOS

##### 6.1. Quadro de Remuneração, Carga Horária e Requisitos dos Cargos

I - GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
Cargo	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
Assistente Social	R\$ 3.732,19	40h	Curso Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.
Biomédico	R\$ 3.732,19	40h	Curso Superior Completo em Biomedicina, reconhecido pelo MEC e habilitação em análises clínicas.
Educador Social	R\$ 2.920,98	30h	Curso Superior Completo em Pedagogia reconhecido pelo MEC
Profissional de Educação Física	R\$ 2.920,98	30h	Curso Superior Completo em Educação Física - Bacharelado ou Bacharelado com Licenciatura, reconhecido pelo MEC
Enfermeiro	R\$ 3.732,19*	40h	Curso Superior Completo em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, inscrição no conselho competente e Certidão de Regularidade Profissional (conforme Art. 2º da Lei nº 7.498/86).
Farmacêutico	R\$ 3.732,19	40h	Curso Superior Completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.732,19	40h	Curso Superior Completo de Farmácia com habilitação em análises clínicas e registro no conselho competente.
Fisioterapeuta	R\$ 3.732,19	40h	Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no conselho competente.
Fonoaudiólogo	R\$ 3.732,19	40h	Curso Superior de Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.
Nutricionista	R\$ 3.732,19	40h	Curso Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.
Odontólogo	R\$ 3.732,19	40h	Curso Superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.
Psicólogo	R\$ 3.732,19	40h	Curso Superior Completo em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.
II - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.518,00	30h	Diploma de Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC.
Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 1.627,50	40h	Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC, acrescido do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Atendente de Consultório Dentário e registro no conselho de classe competente.
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.708,88*	40h	Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Enfermagem, registro no conselho de classe competente e Certidão de Regularidade Profissional (conforme Art. 2º da Lei nº 7.498/86).
Técnico em Radiologia	R\$ 1.708,88	40h	Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Radiologia e registro no conselho de classe competente.
Técnico em Patologia	R\$ 1.708,88	40h	Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica.

\*O Valor informado no quadro refere-se exclusivamente à parcela municipal da remuneração. A remuneração total da categoria observará o Piso Nacional da Enfermagem (Lei Nº 14.434/2022), sendo o valor complementar pago com recursos financeiros específicos repassados pelo Ministério da Saúde, conforme regulamentação vigente.

#### 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

7.1. Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.2. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Nº 9.508/2018.

7.3. Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

7.4. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

7.5. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

7.6. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

7.7. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

7.8. O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

7.9. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica, instituída

pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Decreto 3.298/99 e na súmula 377 do STJ, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

7.10. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

7.11. O candidato deverá comparecer à Junta Médica munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.12. Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

7.13. O Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

7.14. A convocação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo, conforme data estabelecida no calendário no item 10, após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado, observando os seguintes procedimentos:

a) Acessar o sítio da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)), no qual estará disponível o Formulário de Requerimento Específico de Recurso.

b) Preencher integralmente o Formulário especificado no item a;

8.2. O candidato deverá consultar no sítio da PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)), o dia e o horário em que será divulgado o resultado, após análise dos recursos.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados em formato diverso, enviados por outro meio que não o requerimento especial, sem identificação adequada ou fora do prazo estipulado, sendo considerados automaticamente indeferidos.

8.4. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

#### 9. DO RESULTADO

9.1. O candidato deverá consultar, no sítio da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL ([www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)), no dia e no horário em que será divulgado o Resultado Final.

#### 10. DO CALENDÁRIO

DATA OU PERÍODO PREVISTO	ATIVIDADE
10/12/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
10 a 12/12/2025	INSCRIÇÃO
15/12/2025 a 13/01/2026	AVALIAÇÃO CURRICULAR
16/01/2026	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
17 e 18/01/2026	PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS
29/01/2026	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
30/01/2026	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

#### 11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

11.1. As vagas definidas no subitem 1.2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.

11.2. A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecido pelo Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde /DGTES.

11.3. O candidato convocado, deverá preencher o Formulário Eletrônico de Convocação, através do link disponível no ato convocatório.

A documentação a ser anexada no link do Formulário Eletrônico é a seguinte:

a) Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido, frente e verso;

b) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

c) Cópia da carteira do respectivo Conselho;

d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;

e) Carteira de identidade;

f) CPF;

g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

h) PIS;

i) Carteira de Trabalho (CTPS);

j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

k) Comprovante de Residência; (apenas um documento dos últimos três meses)

l) Declaração comprobatória de Vínculo Empregatício na atividade correlata ao cargo (contendo o timbre da instituição, assinatura pela autoridade competente com matrícula)

m) Apresentar os exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, dosagens bioquímicas de glicose, triglicerídeos, colesterol total, HDL, LDL e RX de tórax.

n) Laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra (para candidatos convocados para vaga PCd).

11.4. Todos os exames deverão ter validade de até 90 dias.

11.5. A critério da avaliação da junta médica, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área.

11.6. Em data e local a serem definidos, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes a tudo que foi enviado eletronicamente no item 11.3., tanto na inscrição quanto na convocação.

11.7. Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer no período a ser estipulado no ato da convocação.

#### 12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos, coletados durante este Processo Seletivo Simplificado, serão tratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal em estrita observância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

12.2. O tratamento dos dados tem como finalidade exclusiva a gestão do presente certame, abrangendo as fases de inscrição, avaliação, classificação, recurso, convocação e procedimentos pré-contratuais. A base legal para o tratamento é o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (Art. 7º, II, da LGPD).

12.3. Os dados serão armazenados de forma segura pelo prazo necessário para o cumprimento das finalidades do certame e das obrigações legais de guarda de documentos públicos, sendo eliminados de forma segura após o decurso dos prazos aplicáveis.

12.4. O resultado final e as convocações, em observância ao princípio da publicidade, serão publicados no Diário Oficial do Município, contendo o nome completo e o número de inscrição dos candidatos classificados.

12.5. Informações adicionais sobre o tratamento de dados pessoais podem ser obtidas junto ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município de Natal, cujo contato está disponível no portal oficial da Prefeitura.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial do Município (DOM), via endereço eletrônico [www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom).

13.2. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município ([www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)) por ordem decrescente de classificação.

13.3. O local de comparecimento do candidato aprovado e o endereço da junta médica serão divulgados no ato da publicação da convocação.

13.4. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados conforme determinações do Decreto Municipal 9.919 de 23 de março de 2013.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.6. Fica revogado, para todos os fins de direito, o Edital anteriormente publicado no Diário Oficial do Município em 08/12/2025, não produzindo este quaisquer efeitos a partir desta publicação. A presente republicação substitui integralmente a versão revogada.

Natal, 09 de dezembro de 2025

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde de Natal

#### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processos nº SEMDES-20251777960,

#### RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.610

Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	35.101	35.101	35.101
Orçamentária	SEMDES	SEMDES	SEMDES
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	I – Manutenção	IV – Projetos
Fonte	15010000	15010000	15010000
Meses			
Dezembro	192.000,00	25.000,00	167.000,00
Indisponível			
Subtotal	192.000,00	25.000,00	167.000,00
Total	192.000,00		192.000,00

#### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMAD-20251084646,

#### RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.608	
Tipo	Incorporação
Unidade	24.101
Orçamentária	SEMAP
Anexo	III – Encargos Gerais da PMN
Fonte	15000000
Meses	
Dezembro	11.500.000,00
Indisponível	
Total	11.500.000,00

#### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20251789798,

#### RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 09 de dezembro de 2025.

Marcelo Augusta de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozendo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.609	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	16000000
Meses	
Dezembro	3.719.922,50
Indisponível	
Total	3.719.922,50

#### PORATARIA Nº. 5121/2025-A.P., DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 1048/2025-GP,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SIMONE DA SILVA DE AQUINO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORATARIA Nº. 5118/2025-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013,Processo SMG-20251536776,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, do servidor MARCONDES CARLOS GODEIRO, matrícula nº. 09.126-0, GMN, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, nos termos do Convênio de Cooperação técnica nº. 12/2024, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORATARIA Nº. 2653/2025-GS/SEMAP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a função de suplente da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município – DOM, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAP, os servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA
ALANA GOMES DO REGO	73.600-3
ALINE ACRICIA DA SILVA LIRA	73.601-0

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD – 20251737240

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0004-96

CONTRATADA: Instituto Ntc do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ: 10.614.200/0001-98.

OBJETO: Pagamento referente a contratação para participação de curso participação no curso aberto, na modalidade "on-line" "Seminário Nacional NTC Alta Performance E Boas Práticas Nas Contratações Públicas", conforme especificações constantes no processo administrativo nº SEMAD-20251737240.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, F, da Lei nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Administração de Natal, no exercício de suas competências de coordenação estratégica da gestão administrativa e de pessoas no âmbito do Poder Executivo Municipal, reconhece que a especialização proporcionada por este curso contribuirá para o desenvolvimento profissional dos servidores, elevando o nível técnico da equipe e possibilitando a realização de processos mais ágeis e seguros e assegurando a certificação para os servidores participantes. Visa ainda, a mitigação de risco, onde servidores bem capacitados são capazes de identificar e evitar falhas comuns em processos licitatórios, além de aprimorar a elaboração de editais, análise de propostas e contratação de fornecedores, resultando em processos mais justos, competitivos e vantajosos para a administração pública. A capacitação reduz significativamente riscos, promovendo uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos públicos. A formação dos servidores em um curso estruturado como este pretendido garante que todos adquiram conhecimentos importantes sobre os procedimentos e as ferramentas necessárias para ampliar a eficiência e a eficácia das contratações públicas.

VALOR: R\$ 415.813,20 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos e treze reais e vinte centavos)

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Natal (RN), 09 de Dezembro de 2025

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD - 20241660198

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CONTRATADA: Clarear Comércio de Serviços de Mão de Obra Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original.

VIGÊNCIA: 02/12/2025 a 01/12/2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração. Pela Contratada: Jonas Alves da Silva – Representante legal da Clarear Comércio de Serviços de Mão de Obra Ltda.

Natal (RN), 01 de Dezembro de 2025

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025

Termo de Inexigibilidade nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20251181650 - SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Sistema de tramitação processual entre a Central de Compras e as respectivas Secretarias, por meio de solução tecnológica em nuvem, contemplando o desenvolvimento dos artefatos de planejamento da licitação (PCA, DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Edital).

Fornecedor: NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA-CNPJ:26.776.175/0001-89  
 Endereço: Av. Cunha da Mota, nº 79, Loja 3, Empresarial Elo, Mossoró/RN – CEP: 59600-160  
 Representante: Fabyana Fafaela Nogueira Harper Cox – CPF: 073.106.224-80  
 E-mail: [cdeprecos@gmail.com](mailto:cdeprecos@gmail.com) – [contato@eplanplus.com.br](mailto: contato@eplanplus.com.br) – [contato@cestadeprecos.com](mailto: contato@cestadeprecos.com)  
 Contato: (84) 98815-7777  
 Dados Bancários: Caixa Econômica – Agência: nº 0560 – Conta Corrente nº 5.752-5

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário Mensal
01	Sistema de tramitação processual entre a Central de Compras e as respectivas Secretarias, por meio de solução tecnológica em nuvem, contemplando o desenvolvimento dos artefatos de planejamento da licitação (PCA, DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Edital), com suporte de inteligência artificial, pesquisa de preços com acesso direto ao PNCP, e suporte técnico presencial para implantação e usabilidade do sistema, e para elaboração dos instrumentos. MARCA: ePlant+	UNIDADE	27	R\$ 10.000,00

Natal(RN), 09 de dezembro 2025

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes-Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.052/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251015997 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motocicletas.

Fornecedor: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES – EPP -CNPJ: 22.327.979/0001-40

Endereço: Rua dos Eucaliptos, 60 - Tavares Lira, Macaíba/RN CEP: 59285-542

Representante(s): Rodolfo Thiago P. de Palhares - CPF – 060.463.254-12

Telefone: (84) 99643-1551 – E-mail: rodolfo.thiagotst@live.com

Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 3525-4 – C/C: 43.851-0

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Recarga de extintor de Água Pressurizada (AP) 10L com teste hidrostático e manutenção 3º nível, incluindo revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor. MARCA: EXTINPEL	UND	690	R\$ 47,00
2	Recarga de extintor de Pó Químico Seco (PQS) 4kg com teste hidrostático e manutenção 3º nível, incluindo revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor . MARCA: EXTINPEL	UND	519	R\$ 49,00
3	Recarga de extintor de Pó Químico Seco (PQS) 6 kg com teste hidrostático e manutenção 3º nível, incluindo revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor . MARCA: EXTINPEL	UND	168	R\$ 64,00
4	Recarga de extintor de Pó Químico Seco (PQS) 8 kg com teste hidrostático e manutenção 3º nível, incluindo revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor . MARCA: EXTINPEL	UND	8	R\$ 66,00
5	Recarga de extintor de Pó Químico Seco (PQS) 12 kg com teste hidrostático e manutenção 3º nível, incluindo revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor . MARCA: EXTINPEL	UND	76	R\$ 79,00
6	Recarga de extintor de CO2 4 kg com teste hidrostático e manutenção 3º nível, incluindo revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor . MARCA: EXTINPEL	UND	28	R\$ 59,00
7	Recarga de extintor de CO2 6 kg com teste hidrostático e manutenção 3º nível, incluindo revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor . MARCA: EXTINPEL	UND	127	R\$ 59,00
8	Manutenção 2º nível em extintor AP 10L, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor. MARCA: EXTINPEL	UND	690	R\$ 27,00
9	Manutenção 2º nível em extintor PQS 4 Kg, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor. MARCA: EXTINPEL	UND	519	R\$ 40,00
10	Manutenção 2º nível em extintor PQS 6 Kg, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor. MARCA: EXTINPEL	UND	168	R\$ 55,00
11	Manutenção 2º nível em extintor PQS 8 Kg, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor. MARCA: EXTINPEL	UND	8	R\$ 57,00
12	Manutenção 2º nível em extintor PQS 12 Kg, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor . MARCA: EXTINPEL	UND	76	R\$ 91,00
13	Manutenção 2º nível em extintor CO2 4Kg, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor. MARCA: EXTINPEL	UND	28	R\$ 42,00
14	Manutenção 2º nível em extintor CO2 6Kg, com revisão e troca de peças necessárias ao perfeito funcionamento do extintor MARCA: EXTINPEL	UND	127	R\$ 44,00
15	Aquisição e colocação de extintor portátil de combate a incêndio com carga tipo Água Pressurizada (AP) com capacidade de 10L, classe A, incluindo suporte para fixação e placa de sinalização de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) MARCA: EXTINPEL	UND	18	R\$ 182,00

16	Aquisição e colocação de extintor portátil de combate a incêndio com carga tipo Pó Químico Seco (PQS) com capacidade de 6kg, classe ABC, incluindo suporte para fixação e placa de sinalização de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) MARCAS: EXTINPEL	UND	18	R\$ 192,00
17	Aquisição e colocação de extintor portátil de combate a incêndio com carga tipo gás carbônico (CO <sub>2</sub> ) com capacidade de 6 kg, classe BC, incluindo suporte para fixação e placa de sinalização de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) MARCAS: EXTINPEL	UND	18	R\$ 744,00

Natal (RN), 09 de Dezembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA A S MOURA EPP, CNPJ 08.806.399/0001-04.

ENDERECO: Avenida Capitão Mor Gouveia, S/N, Ceasa, BOX I1, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.604,21 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 16 de março até 31 de dezembro de 2018.

#### ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

Amilton Salles Moura - Representante legal da empresa.

Natal, 16 de março de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA AW NUNES DOS SANTOS ME, CNPJ 00.713.399/0001-58.

ENDERECO: Rua Cioba, Nº 50, Vida Nova – Parnamirim/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 248,31 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 16 de março até 31 de dezembro de 2018.

#### ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

Aldenor Wellington Nunes dos Santos - Representante legal da empresa.

Natal, 16 de março de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA FRUTIFRIOS COMÉRCIOS LTDA, CNPJ 18.413.636/0001-20.

ENDERECO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, BOX I1, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.472,37 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 16 de março até 31 de dezembro de 2018.

#### ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

Maria Jeane Chaves Moreira - Representante legal da empresa.

Natal, 16 de março de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA C TRAJANO PINTO, CNPJ 05.909.473/0001-20.

ENDERECO: Rua Sítio Antônio, 15, Zona Rural, Assu/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.395,69 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 16 de março até 31 de dezembro de 2018.

#### ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

Claudilene Trajano Pinto Mendonça - Representante legal da empresa.

Natal, 16 de março de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40.

ENDERECO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3500, Ceasa, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 11.888,25 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 16 de março até 31 de dezembro de 2018.

#### ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

Flávio Carvalho Dantas Wanderley - Representante legal da empresa.

Natal, 16 de março de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA - CNPJ: 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL ZONA SUL, CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDERECO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, Nº 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 4.062,18 (quatro mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 16 de março até 31 de dezembro de 2018.

#### ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - (Presidente da UEX) –

ISABELITO GOMES FREIRE - (Representante legal da empresa) –

Natal, 16 de março de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 07.209.477/0001-20.

ENDERECO: Rua Tereza Bezerra Salustino, Nº 2205, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 568,62 (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07

VIGÊNCIA: 16 de março até 31 de dezembro de 2018.

#### ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO - Representante legal da empresa.

Natal, 16 de março de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2018

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA EDNALDO LOPES GONÇALVES, CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDERECO: Rua Itamarati de Minas, Nº 2904 - Neópolis – Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 16.296,10 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 16 de março até 31 de dezembro de 2018.

#### ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 16 de março de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA A S MOURA EPP, CNPJ 08.806.399/0001-04.

ENDERECO: Avenida Capitão Mor Gouveia, S/N, Ceasa, BOX I, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 5.051,44 (cinco mil, cinqüenta e hum reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 19 de março até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.  
Ailton Sales Moura - Representante legal da empresa.  
Natal, 19 de março de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA AW NUNES DOS SANTOS ME, CNPJ 00.713.399/0001-58.

ENDERECO: Rua Cioba, Nº 50, Vida Nova – Parnamirim/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 19 de março até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.  
Aldenor Wellington Nunes dos Santos - Representante legal da empresa.  
Natal, 19 de março de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49

CONTRATADO: EMPRESA C TRAJANO PINTO, CNPJ 05.909.473/0001-20

ENDERECO: Rua Sítio Antônio, 15, Zona Rural, Assu/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 970,36 (novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 19 de março até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS: (Presidente da UEX) – VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA  
(Representante legal da empresa) – Claudilene Trajano Pinto Mendonça  
Natal, 19 de novembro de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL ZONA SUL, CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDERECO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, Nº 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 3.082,70 (três mil, oitenta e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 19 de março até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - (Presidente da UEX) –  
ISABELITO GOMES FREIRE - (Representante legal da empresa) –  
Natal, 19 de novembro de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA EDNALDO LOPES GONÇALVES, CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDERECO: Rua Itamarati de Minas, Nº 2904 - Néópolis – Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 13.295,86 (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 19 de março até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.  
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.  
Natal, 19 de novembro de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40.

ENDERECO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3500, Ceasa, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 7.221,22 (sete mil, duzentos e vinte e hum reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 19 de março até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.  
Flávio Carvalho Dantas Wanderley - Representante legal da empresa.  
Natal, 19 de novembro de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: EMPRESA FRUTIFRIOS COMÉRCIOS LTDA, CNPJ 18.413.636/0001-20.

ENDERECO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Ceasa, BOX I1, Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda da Escola Municipal Professora Palmira de Souza.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 3.873,88 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0106.000 (Federal) / 0100.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 19 de março até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS

VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.  
Maria Jeane Chaves Moreira - Representante legal da empresa.  
Natal, 19 de novembro de 2018.

**EXTRATO CONTRATO Nº 03/2019**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA, CNPJ/MF 01.941.066/0001-49.

CONTRATADO: J G ARAÚJO ME, situado Rua Tocantínea, 0654, Pajuçara Natal /RN - CNPJ/MF 14.994.0001- 27.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA.

VALOR: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ R\$ 11.473,48 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 14 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

ADRIANO ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA – Presidente da UEX,  
JANILSON GALVÃO ARAÚJO – Representante legal da empresa,  
Natal, 14 de março de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/25**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL S/A

PROCESSO PAE Nº: 20231448497.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Repasse de Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM, realizado pela União Federal, conforme informações do INVESTSUS, para entidades Privadas e/ou Filantrópicas, que atendem, pacientes do SUS, num percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

VALOR: CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO PAGAMENTO O CONTRATANTE repassará, ao CONTRATADO, celebrar novo contrato de repasse com o Centro de Nefrologia de Natal, para possibilitar o repasse mensal estimado de R\$ 29.551,98 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), a serem efetuados de acordo com os valores Transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Natal, para fins de cumprimento do pagamento piso salarial nacional de com recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, até o término da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato será por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à parcela de setembro/2025, devendo ser rescindido caso haja a interrupção dos repasses por parte do Ministério da saúde.

BASE LEGAL: Base na portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 e GM/MS nº 8.124 de 22 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

ASSINATURAS: GERALDO SOUZA PINHO ALVES, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Rogério Barréto Drummond, pela DIRETOR PRESIDENTE.

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES - CNPJ: 08.679.011/0001-51.  
**PROCESSO Nº** 20251397628.

**OBJETO:** O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 233/20, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de dezembro de 2025 e término no final do dia 03 de dezembro de 2026.

**BASE LEGAL:** O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 233/20, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de dezembro de 2025, encerrando-se no final do dia 03 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.12.2025.

**SIGNATÁRIOS:** DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FRANCISCA SOARES DE SOUZA - PRESIDENTE DA ADOTE

**ESPÉCIE:** EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** CEOF - REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ: 15.751.650/0001-46  
**PROCESSO Nº** 20251410659.

**OBJETO:** O presente instrumento tem, por objeto, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 014/22, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2025 e término no final do dia 04 de dezembro de 2026.

**BASE LEGAL:** O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 014/22, bem como, as dos Aditivos Anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de dezembro de 2025, encerrando-se no final do dia 04 de dezembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 03.12.2025.

**SIGNATÁRIOS:** DR. GERALDO SOUZA PINHO ALVES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DR. JOÃO PHILLIPE MELO DE OLIVEIRA LIMA - DIRETOR DO CEOF, DR. PEDRO PAULO DE ARRUDA CÂMARA CABRAL - DIRETOR DO CEOF.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251690430;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA ;

CNPJ: Nº 01.571.791/0001-72;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.282.799,75 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS/

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 1.282.799,75.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 08 de dezembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251690597;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: VISAO CLINICA DE OLHOS LTDA; CNPJ: Nº 03.694.911/0002-35;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 559.001,10 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, um real e dez centavos), referente ao período de Agosto e Setembro de 2025.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 559.001,10

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 08 de dezembro de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

#### COMUNICADO

DE ACORDO COM O ART. 124 DA PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – SVS/MS, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATAL VEM INFORMAR QUE AS EMPRESAS ABAAIXO RELACIONADAS ESTÃO AUTORIZADAS A COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DE USO SISTÉMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA "C 2" (RETINÓIDES) DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98.

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A - ENDEREÇO: Rua: Trairi, 526 BAIRRO: Petrópolis

CIDADE: NATAL-CNPJ :61.585.865/3991-43

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 126/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 126/2025 - Processo nº 20251548340 - Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em Equipamento tipo: Emissão Oto-Acústico. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 08 de dezembro de 2025.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 127/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 127/2025 - Processo nº 20251679380 - Objeto: aquisição de Insulinas. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 09 de dezembro de 2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### EDITAL N° 015/2025 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica imprecisa, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto de infração	Interessado
43.300.520/0001-22	SEFIN - 20251713732	505197818	SEG CLEAN SERVICOS LTDA
43.300.520/0001-22	SEFIN - 20251714534	505197819	SEG CLEAN SERVICOS LTDA
33.548.860/0001-13	SEFIN-20251662135	505197808	PERSONAL SERVICOS LTDA
33.548.860/0001-13	SEFIN-20251662569	505197809	PERSONAL SERVICOS LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal, 08 de dezembro de 2025.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

##### EDITAL N° 005/2025 – SEFES

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial - SEFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, após ciência eletrônica imprecisa, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo nº SEFIN-	Auto de infração nº	Interessado
076.984.344-19	20251338583	505197773	LUCIDIO JACOME FERREIRA FILHO

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) para que, através do sistema informatizado (DIRECTA) disponibilizado por esta Secretaria Municipal de Finanças, no endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>, possa(m) tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital, podendo inserir a defesa através do Whatsapp do Protocolo: (84) 98786-1990. Natal, 10 de dezembro de 2025.

Alexandre Oliveira Castro - CHEFE DO SEFES

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM  
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior  
Procurador: Douglas da Costa Moreira  
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL N° 139/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 16 de Dezembro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025:

Processo n°: SEFIN – 20251443506 – RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: EVANE LOPES TAVARES (ESPOLIO) - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Neura Gabrielly Evangelista de Melo Freitas;

Processo n°: SEFIN – 20251419079 - Restituição de ISS – Recorrente: OTOMED RN LTDA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo n°: SEFIN – 20251094722 - RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: GERA AGRO PECUARIA E INDUSTRIA LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva;

Processo n°: SEFIN 20251095249 – RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: GERA AGRO PECUARIA E INDUSTRIA LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo n°: SEFIN 20251095362 – RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: GERA AGRO PECUARIA E INDUSTRIA LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo n°: SEFIN 20251094668 – RCL/ IPTU E TLP – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: GERA AGRO PECUARIA E INDUSTRIA LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo n°: SEFIN – 20251246069 – RCL/ TVS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: RENOVA ACABAMENTOS LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFlyZ09>) .

Natal (RN), 09 de Dezembro de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N° 29.001/2025 - SEMURB

PROCESSO ELETRÔNICO N° 20251715603 - SEMURB

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB- CNPJ: 08.241.747/0014-68

CONTRATADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 35.291.038/0001-45

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua José Aginaldo de Barros, 2874, Candelária, Natal/RN CEP: 59066-220

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de papel A4, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 8.496,25

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do

artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: Werneck Lima de Carvalho CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 08 de Dezembro de 2025.

Natal, 09 de Dezembro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20220433720	FRANCISCA GADELHA DA SILVA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20220113572	ALMACHIO DIAS NETO	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20230654550	JOSÉ ALFREDO SOBRINHO (ESPOLIO)	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal, 09 de Dezembro de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20220403139	RICARDO NARVAEZ
20221112193	BIO MEDICA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
20250988189	IGOR RAFAEL COSTA PEREIRA
20221437351	PORTEIRA DOS SABORES LTDA
20231262423	JOSÉ ALFREDO SOBRINHO (ESPOLIO)

Natal, 09 de Dezembro de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20231004149	ROBERTA JORGE

Natal, 9 de Dezembro de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N° 338/2025 – GS/SEMTAS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme consta no Processo Administrativo nº 20251758639; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jessica Nice de Souza Rocha, Mat. 72.908-7, para atuar como Gestora da Parceria firmada entre esta Secretaria e o o INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RN - IGRN, nos termos do Plano de Trabalho pactuado.

Art. 2º Compete à Gestora da Parceria acompanhar a execução do objeto pactuado, verificar o cumprimento das metas e resultados estabelecidos, controlar a aplicação dos recursos repassados e emitir os relatórios de monitoramento e avaliação, em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 23/2025–SEMTAS/PMN

Processo Eletrônico nº 20251758639

Participes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ nº. 08.241.747/0008-10 e o INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RN - IGRN, com o CNPJ nº. 47.436.348/0001-90.

Objeto: O presente termo tem por objeto garantir a qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, promovendo a melhoria contínua da oferta com eficácia e humanização, assegurando o atendimento as necessidades dos usuários em conformidade com os direitos socioassistenciais, considerando o comprometimento de uma equipe de trabalho qualificada e especializada na execução desses serviços.

Classificação Orçamentária: Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Valor mensal: R\$ 257.291,67 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) Valor anual: R\$ 3.087.500,04 (três milhões, oitenta e seis mil e quinhentos reais e quatro centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de

Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Valor Total: R\$ 3.087.500,04 (três milhões, oitenta e sete mil, quinhentos reais e quatro centavos).

Prestação de Contas: A Entidade se obriga, além das condições estabelecidas no art. 63 ao art. 68 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, a apresentar a prestação de contas mensais, 45 (quarenta e cinco) dias contados após o primeiro desembolso para verificação da regularidade da aplicação dos recursos recebidos.

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciada a partir da assinatura, podendo prorrogar-se de ofício pela SEMTAS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme legislação vigente.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2025.

Signatários: Pela SEMTAS: Yraguacy Araújo Almeida de Souza – Secretária; pela INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RN - IGRN: FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO – Presidente.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECIONADAS EM LÁTEX COM PÓ BIOABSORVÍVEL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4. semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 75, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual

PROCESSO Nº 20251141860

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SEMIPÓRTICOS, COLUNAS CILÍNDRICAS E COMPONENTES SEMAFÓRICOS.

NOME DO CREDOR: SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA CNPJ: 24.144.040/0001-75

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.453.156.2-141 – Requalificação em Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações

Sub Elemento 99 - Anexo VII – Fonte 17520001

Valor Estimado: R\$ 105.990,00 (cento e cinco mil, novecentos e noventa reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Jôdia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 09 de dezembro de 2025.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, I, Lei nº 14.133, em sua redação atual

PROCESSO Nº 20250142379

OBJETO: Aquisição de controladores semafóricos.

NOME DO CREDOR: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 80.590.045/0004-45

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS 15.453.156.2-528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Sub Elemento 99 - Anexo VII – Fonte 17520001

Valor Estimado: R\$ 10.461,00(dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Jôdia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 09 de dezembro de 2025.

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: STTU-20251575518

INTERESSADO: Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 – PESO 60.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nomeada através da Portaria Nº 026/2025 – A.P., de 02 de Janeiro de 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE:

Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor da empresa: COMERCIAL J.A. LTDA - CNPJ: 01.653.918/0001-00, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para o ITEM 1, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, II, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente

Jôdia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretaria de Mobilidade Urbana – STTU

Natal, 09 de Dezembro de 2025.

##### EXTRATO DO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº.: 009/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20211084862

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato nº 009/2022 que ficam estendidos até 22/01/2026.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 19/11/2025

Contratante: Jôdia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretaria de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jôdia Ferreira Santos de Melo Menezes

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

##### PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 110/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

##### DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de insumos destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), especificamente referentes ao fornecimento de desinfetante, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa IN OUT INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , nomeando-se os seguintes membros: 1) Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, matrícula nº 73.716-8; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula nº 06.651-6 e 3) Marcela Poliana Oliveira dos Prazeres Félix, matrícula 72.883-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

##### PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 111/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

##### DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de insumos destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), especificamente referentes ao fornecimento de Água Sanitária, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, matrícula nº 73.716-8; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula nº 06.651-6 e 3) Marcela Poliana Oliveira dos Prazeres Félix, matrícula 72.883-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

##### PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 112/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

##### DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de insumos destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), especificamente referentes ao fornecimento de Pano de Prato e Pano de Chão, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa KFC comércio de produtos e serviços LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, matrícula nº 73.716-8; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula nº 06.651-6 e 3) Marcela Poliana Oliveira dos Prazeres Félix, matrícula 72.883-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

##### PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 113/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

##### DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de insumos destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), especificamente referentes ao fornecimento de Esponja Dupla Face, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, matrícula nº 73.716-8; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula nº 06.651-6 e 3) Marcela Poliana Oliveira dos Prazeres Félix, matrícula 72.883-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 02 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTEIRA COMISSÃO DE RECEBIMENTO N° 114/2025-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de insumos destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), especificamente referentes ao fornecimento de Papel Toalha, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa RR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, matrícula n° 73.716-8; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula n° 06.651-6 e 3) Marcela Poliana Oliveira dos Prazeres Félix, matrícula 72.883-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTEIRA COMISSÃO DE RECEBIMENTO N° 115/2025-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de insumos destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), especificamente referentes ao fornecimento de Álcool 70º Gel 500g e Álcool Etílico 70º 1000 ml, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, matrícula n° 73.716-8; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula n° 06.651-6 e 3) Marcela Poliana Oliveira dos Prazeres Félix, matrícula 72.883-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**PORTEIRA COMISSÃO DE RECEBIMENTO N° 116/2025-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de insumos destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), especificamente referente ao fornecimento de Álcool Sabão em Barra, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa WBNJ LICITARN LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Carlos Eduardo da Câmara Nunes do Nascimento, matrícula n° 73.716-8; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior, matrícula n° 06.651-6 e 3) Marcela Poliana Oliveira dos Prazeres Félix, matrícula 72.883-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de dezembro de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****PORTEIRA N° 70/2025 – GS/SETUR - NATAL, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANY VITORIA SANTOS FRANÇA, – Matrícula 73.607-0, para atuar como Gestor do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.283.607/0001-33, em 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.283.607/0001-33, em 09 de dezembro de 2025.

ITANILDO DOS REIS DE OLIVEIRA – matrícula 73706-7

JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8

LEONARDO LYRA LOPES, matrícula nº 73.607-1;

THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRO-SE.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 006/2024**

Processo N°: 20241310138

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: R. Dois Limpa Fossa e Locações – Ltda. CNPJ 20.283.607/0001-33

Objeto: 1.1. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/1993, ao contrato 006/2024.

Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial de 10 de dezembro de 2025 e término em 09 de dezembro de 2026, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Dos Recursos Financeiros e dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária: 23.512.156,1-646 – INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS EM EVENTOS

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15000000

Anexo: 4

Reduzido: 12200

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

RAPHAEL ALVES DE PAULA - R. Dois Limpa Fossa e Locação Eireli-ME, CNPJ 20.283.607/0001-33

CONTRATADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES****PORTEIRA N° 037/2025 – DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor, JOSÉ GILENILDO DOS SANTOS, matrícula 73.279-4 , para Gestor do Contrato do Departamento de Regularização Fundiária nº 003/2025, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa TS ARQUITETURA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos-jurídicos relacionados com o procedimento de regularização fundiária que será executado em aproximadamente 1.400 (mil e quatrocentos) lotes em parte do Bairro Nordeste, do Município de Natal/RN, com competência para:

a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;

c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação

ADEMIRES SILVA MACHADO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****PORTEIRA N° 048/2025 – GAB/SEMIDH, 09 DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4, para atuar como GESTOR do Termo de Dispensa nº 36/2025 e 37/2025, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20251399213 que trata da aquisição de cadeiras para o Programa Transcidadanaria.

Art. 2º – Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHÉ, matrícula nº 73.638-2, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º - Designar como GESTORA SUBSTITUTA a servidora MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora RAFAELA LOPES DE SOUZA ARAÚJO PITANGA matrícula nº 73.628-4 que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretaria Municipal – SEMIDH

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

Fica dispensada de licitação, na forma do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: SEMIDH-20251399213

NOME DO CREDOR: J R V BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ DO CREDOR: 08.902.334/0001-62

OBJETO.: Aquisição de cadeiras para o Programa Transcidadania.

VALOR: R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.422.150.1-233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 14461 Anexo: 4 Fonte: 17000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II e VIII, Lei nº 14.133/2021

Brenda Confessor-Diretora da Administração e Finanças-Mat. 73.638-2

Natal, 09 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal da SEMIDH-Mat. 73.592-9

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

Fica dispensada de licitação, na forma do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: SEMIDH-20251399213

NOME DO CREDOR: MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ DO CREDOR: 08.506.693/0001-09

OBJETO.:Aquisição de cadeiras universitárias para o Programa Transcidadania.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.422.150.1-233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 14461 Anexo: 4 Fonte: 17000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II e VIII, Lei nº 14.133/2021

Brenda Confessor-Diretora da Administração e Finanças-Mat. 73.638-2

Natal, 09 de dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal da SEMIDH-Mat. 73.592-9

**TERMO DE DISPENSA Nº 36/2025 – SEMIDH/NATAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20251399213

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.

CONTRATADA: J R V BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ nº 08.902.334/0001-62

OBJETO: Aquisição de cadeiras para o programa Transcidadania.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II e VIII, Lei nº 14.133/2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.422.150.1-233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 14461 Anexo: 4 Fonte: 17000000

Valor: R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais)

Natal/RN, 09 de dezembro de 2025.

Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé-Diretora Administrativo-Financeira

Ratifico.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

**TERMO DE DISPENSA Nº 37/2025 – SEMIDH/NATAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20251399213

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97.

CONTRATADA: MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA - CNPJ nº 08.506.693/0001-09

OBJETO: Aquisição de cadeiras para o programa Transcidadania.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 II e VIII, Lei nº 14.133/2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/atividade: 08.422.150.1-233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 14461 Anexo: 4 Fonte: 17000000

Valor: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 09 de dezembro de 2025.

Brenda Pietra Confessor Azevedo Quithé-Diretora Administrativo-Financeira

Ratifico.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024**

Processo nº 20241462272

Contratada: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 22.486.978/0001-48

Endereço: Rua José Peixoto, n.º 2000, Bairro Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220

Contratante: Procuradoria-Geral do Município – PGM CNPJ: 08.241.747/0003-05

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 10/12/2025 até 09/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM

Elemento de Despesa: 3.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento – 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 15000000

Valor Global: R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Assinaturas:

Contratante:

Celina Maria Lins Lobo – Procuradora-Geral do Município

Contratado:

Jose Reinaldo Coelho Peixoto – Representante Legal da J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL****PORTEIRA Nº. 574/2025-AP/A, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20251539767 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 248/2002-A.P, de 19 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2002, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 020/98, de 15 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 4461/2025-A.P., de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de outubro de 2025, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo n.º 0853299-63.2017.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que concedeu à servidora novo enquadramento no PCCV/SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, passando de F-01 para I-A.

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 248/2002-A.P, de 19 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, de 15.12.98, combinado com o art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal e com o art. 175, I, § 1º, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), alterada pela Lei nº 4.091, de 11.06.92, à funcionária ANGELA MARIA VIEIRA MEIRA DE SOUZA, matrícula nº 114.574-2, integrante do Plano de Carreira dos Profissionais de Saúde, Classe A, Nível I (Enfermeira), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, acrescidos de 02% do anuênio, conforme art. 16 da Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992.

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

**PORTEIRA Nº 080/2025-GP/NATALPREV, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251769479 – NATALPREV, de 05/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de GRACIETE DE SOUZA FREIRE, inscrita no CPF nº 942.062.444-72, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado AGABATAN MERCIO FREIRE, matrícula nº 103.339-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, falecido em 27 de novembro de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS**

GRACIETE DE SOUZA FREIRE

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**TIPO DE PENSÃO**

PENSÃO PROVISÓRIA

PORTEIRA Nº 081/2025-GP/NATALPREV, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251190357 – NATALPREV, de 15/08/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de FRANCISCA BARBOSA, inscrita no CPF nº 481.687.774-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do Processo Nº 0846382-52.2022.8.20.5001, do Juízo de Direito da 8ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal), do servidor municipal RUBENS DE CARVALHO ARAUJO, matrícula nº 34.902-0, ocupante do Cargo de Agente de Controle às Endemias – Agente de Saúde, Classe I, Nível B, falecido em 28 de fevereiro de 2022, com valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
FRANCISCA BARBOSA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251771635

Nome do Credor: ALESSANDRO SARAIVA DE ASSIS CNPJ/CPF: 35.279.789/0001-46

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa 35.279.789 ALESSANDRO SARAIVA DE ASSIS, inscrita no CNPJ Nº 35.279.789/0001-46, para apresentação musical do grupo Folia de Rua, na programação do evento “Prévia do Bloco Os Grávidos 2026”, que acontecerá na Rua do Areal, 312, Rocas, Natal/RN, no dia 13 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Natal/RN, 09 de dezembro de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA****PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME**

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTEIRA Nº 0803/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MOAB FERREIRA DE MACEDO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0804/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0805/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GEAN SILVA FERNANDES, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 4, com lotação no Ambulatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0806/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIZ AUGUSTO CAVALANTE MAGALHÃES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 4, com lotação no Ambulatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0807/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOAO PAULO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 4, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0808/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JOICE TORRES DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 4, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0809/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EUCLIMAR LINS RENOVATO, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0810/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar THAIS DE FATIMA CRUZ LIMEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Érico Jácóme.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTEIRA Nº 0811/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ADRIANA BERNARDO DE MELO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete do Vereador Érico Jácóme.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0812/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THAIS DE FATIMA CRUZ LIMEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0813/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE DE FRANCA SOARES NETO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Ériko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0814/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIANA BERNARDO DE MELO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Ériko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de dezembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 22/2025-CMPI**

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129, de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) para o ano de 2025, conforme segue:

Mês	Dia	Horário
Janeiro	-	
Fevereiro	10	
Março	10	
Abril	14	
Maio	12	
Junho	09	
Julho	14	
Agosto	11	
Setembro	08	
Outubro	13	
Novembro	10	
Dezembro	08	

Art. 2º Revoga a RESOLUÇÃO Nº 01/2024-CMPI, que dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) para a aquisição de materiais de informática para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º Revoga a RESOLUÇÃO Nº 02/2024-CMPI, que dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) para o financiamento de ações realizadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: Fica aprovado a anulação dos saldos dos empenhos dos processos existentes que foram abertos com fulcro na resolução de que trata este artigo.

Art. 4º Revoga a RESOLUÇÃO Nº 19/2024-CMPI, que dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) para o financiamento de capacitação referente a Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 08 de dezembro de 2025.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)

Luciana Olinto do Bu (SMS)

Luis Felipe Vasconcelos de Lima (SME)

Maria Elizabeth de Souza (Centro Sócio Pastoral N. Sra. da Conceição)

Miessa Conceição Dutra Bezerra (SEMTAS)

Paula Luisa Vitorino de Rubim Costa (Lar da Vovozinha)

Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)

Terezinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

**RESOLUÇÃO Nº 21/2025-CMPI**

Dispõe sobre a certificação no Conselho Municipal da Pessoa Idosa das seguintes entidades: Associação Riograndense Pro Idosos (ARPI) e Centro Integrado de Assistência Social da IEADERN (CIADE).

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129, de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário,

deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO que o processo para certificação de instituições no Conselho Municipal da Pessoa Idosa é regulamentado pela Resolução nº 04/2023 - CMPI NATAL, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de agosto de 2023, combinada com a Resolução nº 20/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município do dia 19 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de inscrição da ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRO IDOSOS (ARPI), ficando esta certificada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: A certificação da referida instituição tem validade pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta data.

Art. 2º Aprovar o pedido de inscrição do CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RIO GRANDE DO NORTE (CIADE), ficando esta certificada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: A certificação da referida instituição tem validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 08 de dezembro de 2025.

Conselheiros presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)

Luciana Olinto do Bu (SMS)

Luis Felipe Vasconcelos de Lima (SME)

Maria Elizabeth de Souza (Centro Sócio Pastoral N. Sra. da Conceição)

Miessa Conceição Dutra Bezerra (SEMTAS)

Paula Luisa Vitorino de Rubim Costa (Lar da Vovozinha)

Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)

Terezinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

**EDITAL DE CONVOAÇÃO DA 305ª REUNIÃO ORDINÁRIA****DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 306ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2025 (quarta-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;

2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA;

3. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;

4. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

4.1 Apresentação de Relatório/Parecer;

4.2 Distribuição dos Requerimentos;

4.3 Revisão do pedido de inscrição da Associação Antony.

5. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

5.1 Alteração da tipificação do Grupo Bonitas;

5.2 Fiscalização do Centro Social Nossa Senhora de Fátima.

6. CENSO SUAS 2024

7. ANÁLISES DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:

7.1 Ofício Nº 2488/2025 – SEMTAS/SEMTAS – Apreciação do plano de trabalho referente à Emenda Impositiva – CIADE (R\$ 21.244,96);

7.2 Espelho da programação nº 240810220250009, Tendo como Beneficiário o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS. No valor de R\$ 200.000,00.

7.3 Ofício Nº 4029/2025 - SEMTAS/SEMTAS - Apreciação da planilha demonstrativa da execução das despesas referente ao período de Janeiro a Setembro 2025.

8. Recomposição das Comissões

Natal, 09 de dezembro de 2025.

Alberto Sobral Pereira-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias